



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 14/2023

Senhor Presidente,

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento, solicitando ao Secretário de Meio Ambiente, Anderson Rodrigues Andrade, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Rogério César Corgosinho, e demais setores competentes, que informem a esta Casa se há possibilidade de se realizar, em parceria, com a Associação Comercial e Empresarial (ACE/CDL) e Forças de Segurança Pública, uma Campanha Educativa no intuito de fazer valer a legislação municipal que regulamenta o comércio ambulante nas ruas de nossa cidade e coibir vendedores ambulantes que estão irregulares, a fim de proteger o consumidor de Lagoa da Prata.

JUSTIFICATIVA

Apresento este Requerimento em atendimento à reivindicação de vários comerciantes que me relataram estarem sendo prejudicados em virtude da concorrência desleal de vendedores ambulantes que vêm de outras cidades para comercializar seus produtos, sem recolher impostos e taxas exigidas pela legislação municipal.

Esses vendedores comercializam, de forma irregular, os mais diversos gêneros de produtos, muitas vezes de procedência duvidosa, como hortifrúteis, plantas ornamentais e móveis que ficam expostos nas calçadas, obstruindo os espaços públicos, e depois retornam para suas cidades, sem contribuir com nossa economia e, ainda, prejudicam os comerciantes de Lagoa da Prata, com a concorrência desleal.

É preciso ficar claro que a legislação vigente não proíbe o comércio ambulante e, sim, o regulamenta, por meio do Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 5 de 15 de junho de 1991), o qual dirime e resolve as questões pertinentes à atividade.

É preciso obedecer às leis municipais. É preciso conhecê-las e entender que é possível o ambulante ou camelô exercer sua atividade comercial, porém dentro das regras estabelecidas no município.

Dessa forma, entendo que a realização de uma Campanha Educativa, em parceria com a ACE/CDL e Forças de Segurança Pública, no sentido de divulgar a legislação vigente que regulamenta o comércio ambulante, contribuirá significativamente para desencorajar esses vendedores ambulantes a comercializarem na cidade irregularmente.

Tem-se consciência de que nem sempre é fácil conquistar espaço no mercado de trabalho em um país tão marcado pela desigualdade social como o nosso. No entanto, entendo que a informalidade comercial só se mostra cada vez mais desleal e nociva à sociedade e economia.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2023.

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB